





# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO N.º 196

CNPJ 54.801.121/0001-61

RGI . . . 2 4 2 2

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI: Ata da segunda reunião do COMTUR no dia 26 de Outubro de 2017



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

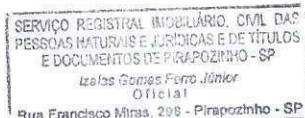
CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

192

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPOZINHO - SP.

As 9h15min do dia 26 de outubro de 2017 aconteceu no auditório do Centro Cultural Rosa Vantini Martinez a 1ª Reunião Extraordinária do Comtur para tratar do Plano Diretor de Turismo de Pirapozinho e oportunamente outros assuntos de interesse da coletividade que iniciou-se e teve o seguinte rito: Sua programação foi invertida iniciado as trabalhos com a apresentação do curriculum da professora Renata Ribeiro da Unesp Campus Experimental de Rosana, que na sequência explicou o que é o Labtur-laboratório de turismo cuja função é ensinar os estudantes a gerir e fazer o plano diretor de desenvolvimento do turismo e que são eles, os alunos, que conduzirão as estratégias da elaboração e consolidação do mesmo. Na sequência a professora Renata explanou sobre a lei 1261/2015 que estabelece os requisitos para classificação de MIT - Município de Interesse Turístico, salientando que os recursos estão diretamente ligados a arrecadação estadual e os projetos elaborados. Citou com ênfase a necessidade de treinar o olhar e a sensibilidade dos membros do Comtur quanto ao ser turista no município, para ser mais que cidadão. Ressaltou a necessidade de desenvolver a colaboração entre produtor e hotel que serve queijo, de modo a evidenciar o empreendedorismo e parceria. Sobre o Capítulo III do Lei do MIT, evidenciou as condições indispensáveis e cumulativas para poder pleitear a classificação, tais como hospedagem, pronto atendimento 24 horas, restaurantes, ponto de informações aos turistas, infraestrutura básica, serviço de guincho, mecânica, borracharia, chaveiro, atrativos e recursos naturais. Falando sobre plano diretor, informou a necessidade da análise da infraestrutura básica e turística, além dos atrativos, diagnóstico e análise do potencial e através destes criar programas, projetos, estratégias e ações para o turismo em Pirapozinho, integrando campo e cidade. Evidenciou a necessidade de encontrar a essência do município: cultural, étnico, lendas, causos, figuras marcantes. Sobre programas e projetos que poderão ser desenvolvidos em parceria com a universidade e Comtur a palestrante falou que esses poderão ser realizados para captação de recursos. Reforçou as atribuições do conselho de turismo na coordenação e elemento incentivador para promover e agregar mais empreendedores para realização ações e captar recursos. Para finalizar a professora Renata apresentou como se dará os trabalhos de campo a serem realizados para fazer o inventário turístico, informando aos membros do Comtur que serão realizadas entrevistas no comércio local e também solicitados dados dos eventos junto a polícia militar, ao Terra Parque, Associação Comercial e Prefeitura. Na sequência o diretor da RT Pontal Paulista, senhor Wisley de Moura, secretário de cultura de Taciba, explanou quais são os 6 municípios que formam a região turística dentro do mapa de regionalização: Iepê, Mirante do Paranapanema, Pirapozinho, Taciba, Rosana e Teodoro Sampaio. Observou que o recorte geográfico é formado por 13 municípios, mas somente esses 6 municípios fizeram o cadastramento junto as secretaria e coordenadoria do estado e ministério do turismo, ou seja, mapa de regionalização conforme ofício regionalização sp nº 01/2017 de 16 de março de 2017. Ainda nesta reunião, o gerente de turismo, senhor Jurandir Aparecido de Lima e suplente para responder pela RT Pontal Paulista, explanou sobre o que é o mapa da regionalização a nível federal e estadual, evidenciando a formação das RTs



1

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

LS. N.º 192  
RGI 2422  
SPTI-DGI

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

193

próxima, nossa região MRT Oeste Paulista, RT águas do oeste, mostrando através de slides as formação por 15 macro regiões e 51 regiões turísticas do estado de São Paulo e após o encerramento foi gravado um vídeo para ser divulgado via redes sócias e aplicativos para sensibilizar os comerciantes a serem receptivos com os alunos entrevistadores. Na segunda parte, aconteceu a leitura da ata da reunião anterior, no qual o membro Diego Rocha solicitou acerto na grafia de seu nome e ficou acertado que o nome do órgão será alterado para Comturpi. Seguindo a reunião foi levantada a questão sobre emissão de carteira de artesãos sendo que a conselheira Alessandra Jovedi ficou de fazer o levantamento desta demanda junto a órgãos de governo com colaboração de outros membros. Outro assunto tratado foi a inserção de mensagens no aplicativo utilizado para conversas do grupo, ficando estabelecido que é para ser utilizado somente para assuntos do turismo, sem bom dia e mensagens outras que não sejam ligadas ao turismo. Foi ainda sugerido montar uma reunião para falar sobre a Fejupi com a comissão da festa, mas sem definição de data. Por fim, foram explanados pelos presentes se ouviram comentários sobre as atividades já divulgadas pelo Comtur e tema do turismo no município. Reunião encerrada as 11h54min. Estiveram presente nesta reunião Claudinei Dinelo, vereador de Pirapozinho, Marcos Aguiar empresário proprietário do Baco Sabores do Peixe, os alunos do Labtur João Paulo Bloch de farias, Thais marques Pichi, Gisieli Fernanda Soares França e a também Conselheira Gianni da Silva Pereira, Elaine Cristina Santos Servidora do Museu e Biblioteca, Maria Neide Todesco Toninato representando a Diretora da Divisão de Saúde, Cirilo C. Silva do Scredi-Rio Paraná Agência de Pirapozinho, Gabriel Dias Sena do Grupo de Acampamento Maanaim da Paróquia São João Batista e Promotor de Eventos e os Conselheiros Nickolas Alexandre Agostinho, Jaqueline Claro Polegatto, Diego Vinicius Rocha, Paulo Roberto Prestes, José Nascimento Torres, Pedro Heneique Soterroni, Domingos Ercolim Filho, João Fábio Medeiros, Carlos Jackson Alves Junior, Alessandra Aparecida Dos Santos Jovedi Coelho, Maria Lucia Vasconcelos Rodrigues, Leticia Moço Ricci, João Francisco Padovani e Eu Natália Venturim, que lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do conselho, senhor Julio César de Moraes, que presidiu a reunião, Pirapozinho, 26 de outubro de 2017, 11h45min.

TABELA DE NOTAS E PROTESTO  
PIRAPOZINHO - SP

*Natália Venturim*

TABELA DE NOTAS E PROTESTO  
RECONHECIDO em documento SEM valor  
Assinatura: (s) Titular(es) de: JULIO CESAR DE MORAES  
Por ato nº 2.02. da Mesa da Câmara.  
Cod. Reg. 22/02/2018  
Total R\$ 6,02

0768A0053143  
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP  
Oficial  
Rubrica  
FOLHA 2

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO-SP  
Protocolo em 27/02/2018 sob n. 001553, com o seguinte registro nesta data: 27/02/2018  
Reg. No 1518, LV. B, FL. 1, REGISTRO PARA EFEITO DE CONSERVAÇÃO  
PIRAPOZINHO No. 27/02/2018  
TACIANA GIMENEZ ROCHA, GIGLIO  
OFICIALA SUBSTITUTA

Emolumentos.....	R\$ 6,01
As Estado.....	R\$ 1,71
As IMESP.....	R\$ 1,27
Reg. Civil.....	R\$ 0,31
Trib. Justiça.....	R\$ 0,41
As Município.....	R\$ 0,18
As Min. Públicos.....	R\$ 0,29
Condúção/outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 10,08

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.





# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

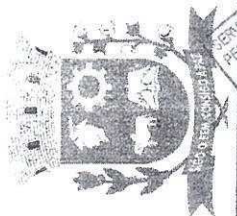
CNPJ 54.801.121/0001-61

S.N.º 198  
RGI . . 2422  
SEPT - DCL

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



### LISTA DE PRESEÇA 1ª REUNIÃO SOBRE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COMTUR E ENTIDADE RESPONSÁVEL - 26/10/2017 - CENTRO CULTURAL

#### PRESENTES

NOME	FONE	CIDADE	ENTIDADE
GRACIANIA SILVA	(18) 98172-2123	Pirapozinho	UNESP
CRISTIANE JAMES	(11) 98195-5032	Pirapozinho	UNESP
ANGELINE DAS REIS	(18) 98171-3372	Pirapozinho	UNESP
DIANE BARRA	(18) 98171-7540	Pirapozinho	Universidade
JULIO CARLOS COSTA	(18) 98171-4619	Pirapozinho	UNESP
JOSE NARCISO JONAS	18 99691 7374	Pirapozinho	Pirapozinho
VALDO GILBERTO	18 99649 6783	Pirapozinho	Pirapozinho
MARIA INACIARA DOS SANTOS	(15) 97614-3231	Pirapozinho	UNESP
DOMINGOS EUGENIO SILVA	(18) 98223-3657	Pirapozinho	UNIV(CAS)TAMAU
JOÃO PAULO MOURA	(18) 99709-4073	Pirapozinho	ACE

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PIRAPOZINHO SP  
RUBRICA FOLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PIRAPOZINHO - SP  
RUA GOMES FERREIRA, 236 - PIRAPOZINHO - SP  
01141-010



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

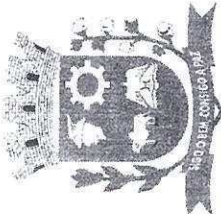
CNPJ 54.801.121/0001-61

FLS. N.º 199  
RGI 2422  
SIST. - DGI

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



### LISTA DE PRESEÇA 1ª REUNIÃO SOBRE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - COMTUR E ENTIDADE RESPONSÁVEL - 26/10/2017 - CENTRO CULTURAL PRESENTES

NOME	FONE	CIDADE	ENTIDADE
Roberto Colares	0035 5600	Pirapozinho	Unesp
João Paulo Prado de Sousa	(11) 9647-2387	Itanhaém - SP	UNESP
Walter dos Santos	(11) 99150-5208	Pirapozinho	Opinella
Wenderson G. S. Silva	18 38477-7710	Pirapozinho	Boyerana re
Paulo E. S. L. VA	18 99471-2066	Pirapozinho	S. C. M. D.
Marcelo de Souza Santos	(18) 95144-2133	Rupituba	Sauca
Paulo Rios Lima	(18) 99774-9239	Pirapozinho	Pirapozinho
Carla Luciana Rodrigues	(18) 99639-4073	Pirapozinho	ACE
Flávia Cristina Santos	(18) 98145-2143	Pirapozinho	Museu

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO



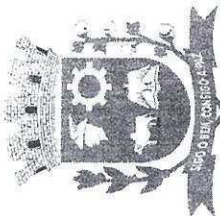
# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

S.N.º 200  
RGI 2422  
SEM-DGL

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO CNPJ 54.801.121/0001-61



FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

### LISTA DE PRESENÇA 1ª REUNIÃO SOBRE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COMTUR E ENTIDADE RESPONSÁVEL - 26/10/2017 - CENTRO CULTURAL PRESENTES

OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PIRAPÓZINHO-SP  
RUBRICA FOLHA

NOME	FONE	CIDADE	ENTIDADE
CLAUDINEI DIBELLO	9 36674646	Pirapozinho	Câmara
Roberta Alves	48120.9400	Pirapozinho	Associação
João Francisco Pedovan	92035.9617	Pirapozinho	Prefeitura Pirapozinho
Luiz Carlos de Moraes	99049.1740	Duquepinhal	Ambar
Juliana Aguiar	99205.1203	Pirapozinho	Bica Fixa

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

S.N.º 201  
RGI . . 2422  
SERVI-DCI

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII: Ata da terceira reunião do COMTUR no dia 05 de Dezembro de 2017



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

197

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPOZINHO - SP.

As 8h 45min do dia 05 de dezembro de 2017 aconteceu no auditório do Centro Cultural Rosa Vantini Martinez a 2ª Reunião Ordinária do Comtur para tratar de assuntos que se iniciou com a leitura da ata da reunião anterior, que após a leitura foi aprovada por todos. O tema seguinte foram os eventos catalogados para serem enviados para a planilha de eventos do Estado de São Paulo, que foram eles: Fejupi – Festa Junina de Pirapozinho, Festa do Trabalhador, Concurso de Karaokê e coral, Festa de Santo Antonio do Bairro Noite Negra, Festa da Mandioca, Torneio Standard da Vitória e Passeio Ciclístico Solidário Pedalanglo, de comum acordo foi resolvido incluir no calendário a ser enviado o desafio MTB do Rotary Clube. Foi sugerido pelos membros do conselho que seja solicitado as entidades do município o calendário dos bingos e eventos que as mesmas pretendem realizar no município para que sejam divulgados pelo Comtur e para que não haja duplicidade de uso de determinadas datas, dividindo o publico entre os dois eventos. Após isso houve a deliberação sobre manter o nome do conselho como COMTUR ou como COMTURPI, foi resolvido que ficaria como COMTUR para que não haja descaracterização do conselho como órgão, já que em todos os municípios pesquisados mantiveram o nome Comtur. O logo do conselho ficou para apresentação na próxima reunião visto a necessidade de alteração pelo nome Comtur, o Papel timbre do conselho para ser usado no Plano de turismo do Município foi aprovado, faço constar que o mesmo contém como cabeçario, o timbre do município de Pirapozinho e como rodapé, os logotipos da FEPISA, Comtur de Pirapozinho e Unesp de Rosana. O próximo tópico da pauta foi o regimento interno, que não foi aprovado por falta de quorum, entretanto foi explanado pelo senhor Domingos Ercolim Filho que seria de bom tom adicionar ao regimento interno artigo que verse que na ausência do presidente ou da secretaria entrasse em comum acordo e uns dos presentes assumiram o posto para continuação da reunião. Como solicitado na reunião anterior, foi explicado a todos quais os procedimentos a seguir para tirar a carteirinha de artesão, informe passado ao gerente de turismo Jurandir Aparecido de Lima pela SUTACO, o tópico seguinte foi buscar forma jurídica para podemos agregar a Cultura e o Turismo, foi de comum acordo que primeiramente seja feito um estudo de possibilidades com idéias a fim de melhorar o relacionamento entre a cultura e a educação antes de procurar uma forma jurídica de união entre as duas divisões, para isso foi criada então uma câmara técnica para discussões em relação a cultura, a mesma será formada pelos membros do Conselho, senhores Domingos Ercolim Filho, Nickolas Alexandre Agostinho e Francilli Ramos de Oliveira. Posteriormente foi tratado sobre a contratação de estagiário, foi explicado que os estagiários classificados

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO, CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP  
Isabela Gonçalves Ferraz Júnior  
Cf. 12.121  
Rua Francisco Miras, 258 - Pirapozinho - SP

OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PIRAPOZINHO-SP  
RUBRICA FOLHA  
1 01/03

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.





# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

ES. N.º	202
RGI	2422
SPM - DGI	

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

198

pelo processo de seleção estudam em Rosana impossibilitando o cumprimento de carga horária no município, ficou resolvido de comum acordo oficiar o prefeito solicitando um estagiário da área administrativa para que o mesmo possa dar apoio ao Comtur, à cultura, eventos e a gerência de turismo. Após foi cobrada a realização de uma reunião da RT Pontal Paulista no Município de Pirapozinho, ficou decidido que será visto com o presidente da RT senhor Wilsey uma data para realização da reunião. Foi tratado ainda sobre a realização de uma pesquisa no comércio no final de ano sobre turistas e cadastramento dos mesmos, ficou combinado de comum acordo de falar com a professora Renata da Unesp sobre o assunto. Quanto ao item realização de promoções com apoio da prefeitura, através de notas fiscais, foi de comum acordo buscar idéias e modelos em outras cidades sobre como funcionam, além de buscar informações com a ACE sobre as promoções que eles realizam durante o ano. Reunião encerrada às 10h28min e Eu Natalia Venturim, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do conselho, senhor Julio César de Moraes, que presidiu a reunião, Pirapozinho 05 de dezembro de 2017, 10h28min.

TABELÃO DE NOTAS  
Pirapozinho - SP

*Natalia Venturim*

**TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO**  
ENRELAÇÃO FISCAL E PROTESTO

Protocolo em documento SEM valor econômico, (110001) Doc. Fe. Por ato R\$ 0,00 em 27/02/2018

GRANZELA GIMENES NOGUEIRA GIGLIO

07684 80053346

OFICIAL DE REGISTRO  
DETALHES E QUANTOS

RUBRICA	FOLHA
08	2203

SERVIÇO REGISTRAL MORGUÁRIO, CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP

Oficial: Izabela Corazza-Ferre Junior

Rua Francisco Miras, 209 - Pirmontópolis

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO-SP

Protocolo em 27/02/2018 sob n. 001553, com o seguinte registro nesta data: 27/02/2018

Reg. Nº 0519, IV, B, VL. 1, REGISTRO PARA EFEITO DE OBSERVAÇÃO

PIRAPOZINHO-SP, 27/02/2018

GRANZELA GIMENES NOGUEIRA GIGLIO

OFICIALA SUBSTITUTA

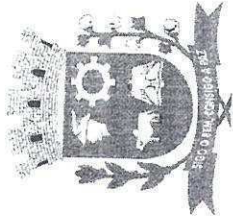
Emolumentos.....	R\$ 6,01
Ao Estado.....	R\$ 1,71
Ao IPIESP.....	R\$ 1,27
Reg. Civil.....	R\$ 0,21
Trib. Ostiag.....	R\$ 0,41
Ao Município.....	R\$ 0,18
Ao Min. Público.....	R\$ 0,29
Condição/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 10,08

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.





**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**  
**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**  
CNPJ 54.801.121/0001-61



FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

**LISTA DE PRESENÇA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMTUR – 05/12/2017 – CENTRO CULTURAL**  
**PRESENTES**

	NOME	ASSINATURA	NOME	ASSINATURA
1	Vitorino Wainstein	<i>[Handwritten Signature]</i>	11	
2	Júlio César de Moraes	<i>[Handwritten Signature]</i>	12	
3	Adriano Luiz de Moraes	<i>[Handwritten Signature]</i>	13	
4	Francisco de Assis	<i>[Handwritten Signature]</i>	14	
5	Francisco de Assis	<i>[Handwritten Signature]</i>	15	
6	Francisco de Assis	<i>[Handwritten Signature]</i>	16	
7	José Francisco Pedroni	<i>[Handwritten Signature]</i>	17	
8	João Paulo Moreira	<i>[Handwritten Signature]</i>	18	
9			19	
10			20	

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP  
Izabel Gomes Ferraz Junior  
Oliveira  
Rua Francisco Miras, 728 - Pirapozinho - SP  
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP  
RUBRICA FOLHA  
05/12/17



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

S.N.º 204  
RGI 2422  
SPM - DGI

Anexo VIII: Ata da quarta reunião do COMTUR no dia 26 de Janeiro de 2018

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61  
FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

200

TABELIÃO DE NOTAS E  
DE LETRAS E  
Praça Padre Vitalino, 22  
AUTENTICAÇÃO: Autenticador online e  
cópia registrada em cartório, com validade

27 FEV 2018  
PIRAPAZINHO - SP

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPOZINHO - SP.

Graziela Sanches da Silva  
Substituta do Tabelião  
07688A028741

As 9h 10min do dia 26 de janeiro de 2018 aconteceu no auditório do Centro Cultural Rosa Vantini Martinez a 3ª Reunião Ordinária do Comtur para atender o edital Convocação publicado no Jornal em 18 de Janeiro corrente, página 4/c, cuja pauta principal é a apresentação de resultados dos Estudos de Demanda Turística, Diagnóstico, Elaboração dos Inventários referentes a Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Turismo. Aberta a reunião com a palavra do Presidente do Comtur, que de pronto justificou a ausência da secretaria executiva Natalia Venturin, designando o conselheiro Domingos Ercolin Filho para secretariar a os trabalhos. Em seguida, passou a palavra o Gerente de Turismo de Pirapozinho, que justificou ausência de alguns membros do conselho que haviam comunicado e agradeceu a presença dos demais. Em seguida a palavra foi devolvida ao presidente Júlio Cesar de Moraes que ratificou as palavras do gerente de turismo sobre a falta de alguns membros e frisou a necessidade de evoluir e desenvolver o trabalho que foi proposto a ser executado, por fim a agradeceu a presença de todos e à professora Renata Ribeiro lhe passou a palavra. A professora Renata então deu início a apresentação do relatório de diagnóstico de Pirapozinho-SP, através de slides. Salientou que não se trata de uma coisa pronta e que pode sofrer alterações caso seja necessário. Explanou sobre as estruturas turísticas básicas, dinâmicas de construção, apresentação e sugestões, apresentou dados estatísticos de Pirapozinho e de municípios no entorno, dando ênfase ao potencial turístico não trabalhado no distrito de Itororó do Paranapanema e apontou como satisfatórios outros itens como: saneamento básico, arborização, resíduos sólidos e pronto atendimento. Quanto a infra-estrutura básica dissertou sobre pontos positivos e negativos, como a falta de estrutura de Itororó do Paranapanema, a falta de integração entre as secretarias e a precária sinalização nas estradas rurais são pontos por ela apontados que precisam ser trabalhados. Neste momento, indago pela professora renata o Sr. Jurandir pediu a palavra para explicar sobre o plano diretor no tocante a secretarias, observando que só existe um secretaria prevista no Plano Diretor que por hora está necessitando de revisão decenal e que tem uma equipe formada pelo executivo para buscar apoio em entidades para seu estudo. Foi indicado ao Comtur que seja solicitado junta a Prefeitura a criação da Divisão Municipal de Turismo. A Professora Renata comentou que na semana que antecedeu, aconteceu o encontro dos membros da regionalização e ficou pré-agendada uma reunião com o Secretario de Turismo do Estado, sugeriu ainda a propositura de ações do próprio Comtur com a população, para que a mesma perceba o potencial turístico do município. Foi citada também a

SERVIÇO REGISTRAL MOBILIÁRIO, CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP  
Isabel Cristina Ferraz Junior  
Rua Francisco Miras, 253 - Pirapozinho - SP

1102

Handwritten initials

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.





# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

S.N.º 205  
RGI 2422  
GPM-DGL

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

201

falta de informações sobre os acontecimentos na cidade principalmente na área de turismo, classificando como fraquezas. Neste momento o Sr. Jurandir solicitou uma pausa entre as 10h 20min às 10h 35min para o café, após esta pausa foi explicada as oportunidades e ameaças sobre hospitalidade, em seguida foram expostos os itens: alimentação, eventos, atrativos culturais dos quais classificados suas abordagens como de fortalezas e fraquezas, oportunidades e ameaças para cada item apresentado. Alguns slides com atrativos culturais como, igreja matriz, artesanatos (Ferreira Mel), barracão do bicho da seda, pôneis, acervo charretes, centro comunitário e restaurante de Itororó do Paranapanema foram apresentados como forma de ilustrar o potencial que servirá de base para preparação de programas específicos para cada atrativo. Encaminhando a reunião para seu final, foram apresentadas demandas de eventos do município, demanda do Terra Parque, demanda dos municípios entorno (potencial); as questões paleontológicas, religião e comunicação que foram apontadas para serem incluídas no relatório de diagnóstico e inventário de demanda do município. Por fim, foi proposto pela técnica Reunião a divisão de tarefas para o próximo encontro entre os membro presentes e também aqueles que não puderam comparecer, onde fosse dividido os temas por grupo, para que esse pudessem, por período determinado, apresentar suas contribuições em cada eixo apresentado e debatido na reunião, ficando assim a composição: 1 - Infraestrutura básica: Jackson, Jaqueline e Camila; 2 - Infraestrutura Turística: Júlio, Domingos e Fran; 3 - Atrativos Culturais: Diego, Willians e Clarice; 4 - Atrativos Naturais: Nickolas, Aranha e Jurandir. Antes de Encerrar, o Presidente agradeceu a explanação do Professora Renata e presença de todos já solicitando em tempo que o secretário interino pudesse transmitir a secretaria executiva Natalia Venturim, a necessidade de publicação de edital para a próxima reunião solicitada pela professora Renata para o dia 09 de fevereiro no mesmo horário e local, aproveitou o ensejo para convocar os membros presentes. Reunião encerrada às 12h30min e Eu Domingos Ercolin Filho, por falta justificada da Secretaria Executiva do Comtur e por indicação do Presidente do Conselho para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do conselho, senhor Julio Cesar de Moraes, que presidiu a reunião, Pirapozinho 26 de janeiro de 2018, 12h 30min

SERVIÇO REGISTRAL INSCRIÇÃO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP  
Izabel Gomes Faria Junior  
Oficial 1  
Rua Francisco Miras, 299 - Pirapozinho - SP

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Praça Padre Rômulo Piedra, 22 - Pirapozinho - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e dou fé que a presente cópia reproduzida contém com a original.  
27/01/2018  
PIRAPOZINHO, SP.  
Graziela Sanches da Silva  
Substitua do Tabelião  
0768AA0258742

PIRAPOZINHO - SP  
Graziela Sanches da Silva  
Substitua do Tabelião  
02/02/18

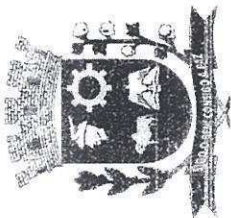


PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.





## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO CNPJ 54.801.121/0001-61



FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

### LISTA DE PRESEÇA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMTUR – 26/01/2018 – CENTRO CULTURAL PRESENTES

	NOME	ASSINATURA	NOME	ASSINATURA	
1	Franca J. F. Ribeiro		11	William Hamito	
2	Comissão de C. Macalino		12	Graciely Domingas de Oliveira	
3	Luís César de Jesus		13	Manoel Rodrigues de Oliveira	
4	Carlos Jackson Nunes Jr		14	Spício Henrique d. O. Guimarães	
5	Diego Marcos Rocha		15	Aguiar Wago Bittencourt	
6	Roberval Sillim Buitano		16	Dr. Marinho Tom	
7	Elaine Cristina Pente de Antas		17	Jurandir Aparecido de Souza	
8	DOMINGOS ENGINH FILHO		18		
9	Colares Shiranah		19		
10	Pedro Botelho Jolent		20		



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

S.N.º 207  
RGI . . . 2422  
SPPI-DGI

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX: Ata da quinta reunião do COMTUR no dia 09 de Fevereiro de 2018



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

203

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPOZINHO - SP.

As 8h56min do dia 09 de fevereiro de 2018 aconteceu no auditório do Centro Cultural Rosa Vantini Martinez a 2ª Reunião Extraordinária do Comtur, onde a Secretária Natalia Venturim, abriu a reunião, visto atraso justificado do Senhor Presidente do Conselho, a mesma agradeceu a presença de todos, justificou o atraso do Presidente, e leu a ata da reunião anterior para aprovação, onde sem sugestões de alteração foi aprovada pelos membros do conselho, após este momento a secretaria passou a palavra ao Sr. Jurandir Aparecido de Lima, Gerente de Turismo, que agradeceu a presença da equipe da prefeitura que trabalha com artesanato em projetos e programas e explanou sobre a importância da participação de todos, sendo eles chamados a serem multiplicadores das informações de tudo que está sendo desenvolvido pelo Conselho em torno do Turismo. Falou ainda sobre a importância da casa do artesão e logo após passou a palavra para professora Renata Ribeiro, que deu início a apresentação dos resultados obtidos através da pesquisa e trabalho de campo cuja explanação se iniciou na reunião anterior, na qual foram divididos grupos de trabalho formados pelos conselheiros que ficaram de apresentar suas considerações e apontamentos no diagnóstico elaborado com todos os eixos: Atrativos, Naturais, Turístico e Cultural, Infra Turística e Básica; agradeceu o esforço de todos e disse ainda que o exercício solicitado teve o objetivo plenamente atingido e muito satisfatório. Explicou a todos a inter-relação entre os programas e os projetos a serem citados e disse ainda que um programa pode ter vários projetos, e todos os que serão citados são passíveis de alteração conforme forem sendo apresentados e de acordo com a opinião e eventuais necessidades apontadas durante o decorrer da reunião. Explicou ainda que todos os projetos de cada programa devem ter prazos ou metas, que serão estipulados em conjunto com o COMTUR e que é melhor ter uma meta ou um prazo modesto do que ter algo de maior magnitude e não atingi-la ao final do prazo estipulado. Foram apresentados então os seguintes programas: Programa 1 - Capacitação em turismo e hospitalidade, Programa 2 - Turismo em Itororó, neste momento o Presidente Júlio solicitou uma pausa para o café, período compreendido entre 10h30min e 10h50min, na sequência foi retomada a fala da Professora Renata que apresentou o seguinte: Programa 3 - Eventos em Pirapozinho em busca de Profissionalização, Programa 4 - Turismo Rural; Conheça os encantos de Pirapozinho e por fim o Programa 5 - Comunica Pirapó. Por fim a Professora Renata agradeceu as sugestões e observações de todos, ficou então combinado de que após as alterações solicitadas durante a reunião o mesmo documento seria reenviado ao senhor Gerente de Turismo, que por sua vez encaminharia aos conselheiros. Foi

SERV. REGISTRAL, HABILITAC. CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP  
Oficial 1  
Isabelas Gomes Ferro Junior  
Rua Francisco Minas, 283 - Pirapozinho - SP

OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PIRAPOZINHO-SP  
RUBRICA FOLHA  
[Assinatura] [Assinatura]

[Assinatura]

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.





# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FLS. N.º	203
RGI	2422
SPM - DGI	

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

ainda falado sobre a importância da implementação urgente do PIT (Posto de Informações Turísticas), que segundo sugestões deve ficar anexo, ou pelo menos próximo a casa do artesão, e segundo sugestões de membros deve ser um lugar de aparência amigável e simpático, com uma televisão onde deve ficar passando informações sobre atrativos do município, ter ar condicionado para dar conforto aos visitantes que o visitaram, assim como água. Às 12h20min, o Presidente do Conselho, Senhor Júlio solicitou a palavra e colocou para aprovação dos presentes, prorrogação da reunião por mais 30 minutos, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, como sugestão a professora Renata, retomando sobre o PIT, disse que seria interessante ter também um sofá para que os turistas possam sentar confortavelmente e poder descansar, foi então concluída a conversa com a explanação de que o PIT deve ser implementado o mais breve possível e que deverá ser inserido no sitio eletrônico da municipalidade os dados do turismo em Pirapozinho. A reunião foi encerrada, as 12h50min, ficando todos convocados para a reunião ordinária do dia 27 próximo e eu Natalia Venturim lavrei a seguinte ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho sendo à mesma anexada lista de presença com o reconhecimento da assinatura do presidente, Pirapozinho, 09 de fevereiro de 2018.

TABELÃO DE NOTAS  
PIRAPOZINHO - SP

*Natalia Venturim*

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO-SP  
 Protocolo em 27/02/2018 sob n. 061553, com o seguinte registro nesta data: 27/02/2018  
 Reg. No 1521, LV. B, Fl. 1, REGISTRO PARA EFEITO DE CONSERVAÇÃO

PIRAPOZINHO-SP, 07/02/2018  
**TACIANA GIMENES NOGUEIRA GELIO**  
 OFICIALA SUBSTITUTA

R\$ 6,01  
 R\$ 1,71  
 R\$ 1,17  
 R\$ 0,11  
 R\$ 0,41  
 R\$ 0,18  
 R\$ 0,29  
 R\$ 0,69  
 TOTAL R\$ 10,66

OFICIAL  
 Izabela Conças Faria Junior

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO

Recolher: em documento SEM valor econômico, em (11420), seu fe. (15) (verbal) de JULIO CESAR DE MORAES

Doc. No: 27/02/2018

125781

FIRMA 1

0768AA0053235

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PIRAPOZINHO-SP

RUBRICA	FOLHA
<i>JS</i>	<i>2018</i>



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

N.º 209  
RGI . . . 2422  
SRM - DCL

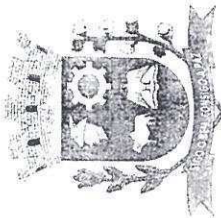
FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br

RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



### LISTA DE PRESEÇA 2ª REUNIÃO EXTRA - ORDINÁRIA - COMTUR - 09/02/2018 - CENTRO CULTURAL

#### PRESENTES

	NOME	ASSINATURA	NOME	ASSINATURA
1	Luiz Nascimento	[Assinatura]	Armando Spade	[Assinatura]
2	Roberto Augusto de Souza	[Assinatura]	Leandro Henrique Tomadotto	[Assinatura]
3	Roberto Augusto de Souza	[Assinatura]	Denimira Ap. C. P. P.	[Assinatura]
4	Luiz Nascimento	[Assinatura]	Armando Spade	[Assinatura]
5	Sérgio Henrique Guimarães	[Assinatura]	Comida de Costa Morelone	[Assinatura]
6	ALVARO FERREIRA SARTORI	[Assinatura]	Edileusa F. L. O. Silva	[Assinatura]
7	João Francisco Pedroni	[Assinatura]		
8	Renata de Azevedo	[Assinatura]		
9	Maria Antonia N. Barros	[Assinatura]		
10	Armando Spade	[Assinatura]		
	Edileusa F. L. O. Silva	[Assinatura]		

1



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

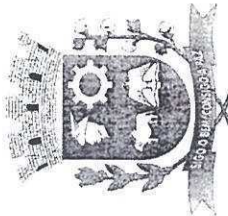
CNPJ 54.801.121/0001-61

N.º 210  
RGI 2422  
SIST. DCL

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



### LISTA DE PRESENÇA 2ª REUNIÃO EXTRA - ORDINÁRIA - COMTUR - 09/02/2018 - CENTRO CULTURAL PRESENTES

	NOME	ASSINATURA		NOME	ASSINATURA
21	Diego Vinícius Rocha	<i>Diego Rocha</i>	31		
22	Rosmary Simões Lima	<i>Rosmary</i>	32		
23	Janete Aparecida Ribeiro	<i>Janete</i>	33		
24	Giselle Pedreira	<i>Giselle</i>	34		
25	Julio Cesar de Moraes	<i>Julio Cesar</i>	35		
26			36		
27			37		
28			38		
29			39		
30			40		

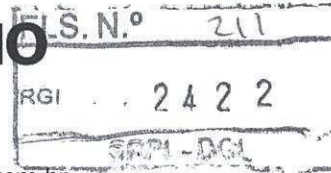
2

206



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61



FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: [prefeiturapirapo@bol.com.br](mailto:prefeiturapirapo@bol.com.br)  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

207

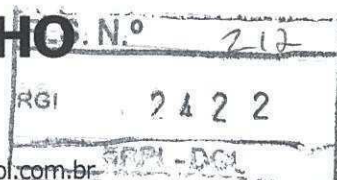
## Outros anexos

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61



FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Lanchonetes</b>			
AVENIDA LANCHES	AVENIDA BERTASSO, 1718	CENTRO	3269-4127
ÁGUA NA BOCA	RUA RUI BARBOSA, 592	CENTRO	3269-1240
BACO SABORES DO PEIXE	RUA RUI BARBOSA, 431	CENTRO	3269-2827
BALTAR HAMBURGUERIA	RUA RUI BARBOSA, 1350	CENTRO	3269-7319
BIG LANCHES	RUA RUI BARBOSA, 337	CENTRO	3269-4545
BUTECO DE RUA HAMBURGUERIA	RUA MARIO ANGELO SEREGHETTI, 1203	JD. DAS FLORES	
BUZÃO TIP'S LANCHES	RUA ERCILIO CIRÇO NOGUEIRA, 10	PADRE HILÁRIO PIERICK	99806-5630
CASA DO LANCHE	PRAÇA MANOEL MARGUES SILVA, 317	CENTRO	3269-1528
CHINA HOUSE DELIVERY	RUA ERGEU DOS SANTOS, 630	JD. MORADA DO SOL	3269-7405
CLASSIC HAMBURGUERIA	RUI BARBOSA, 838	CENTRO	3269-7454
CLASSIC LANCHES	RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTO, 1032	CENTRO	3269-5736
COMIDA ORIENTAL DELIVERY			99722-0312
CRISTIANO LANCHES	AVENIDA BERTASSO, 1319	CENTRO	3269-6529
DIGÃO LANCHES	RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTO, 1606	CENTRO	99697-8959
DINHO RESTAURANTE E CAFETERIA	AVENIDA BERTASSO, 1772	CENTRO	3269-5870
ESFIHA MANIA DELIVERY			3269-6514
FIM DE TARDE ESPETARIA	RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTO, 1180	CENTRO	3269-3247
FRANGO ASSADO TEMPERO DE MÃE	RUA DRA. CASSIA M. MARTINS, 221	CENTRO	3269-4938
GIBA LANCHES	RUA IZIDORO PASSARI, 506	SANTA ROSA	3269-7380
JF LANCHES	RUA DIAMANTINO YOTTI SUDA, 710	CENTRO	3269-5013
JOÃO JULHÃO	RUA RUI BARBOSA, 467	CENTRO	3269-6328
LA BODEGGA	AVENIDA BERTASSO, 1939	CENTRO	99711-5337
LANCHONETE E PIZZARIA DO CARLÃO	RUA TIRADENTES, 845	CENTRO	3269-5934
LANCHONETE E RESTAURANTE MINEIRO	RUA PAULO SERGIO G. MOLINA, 430	CENTRO	3269-1817
LIMEIRA LANCHES	RUA DRA. CASSIA M. MARTINS, 41	VANTINI 1	99643-2533
LOLA DOG	RUA ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 891	CENTRO	3269-5263
MURILO LANCHES	RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTO, 1330	CENTRO	3269-5285
PACHECO LANCHES	RUA FRANCISCO ORTIZ AMIGO, 211	VANTINI	3269-5936
PASTEL E TAPIOCA DA DONA CIDA	RUA TIRADENTES, 1276	CENTRO	
PAULINHO LANCHES	RUA MARIO GALINO, 304	CENTRO	3269-4455
PIRAPO GRILL	RUA JOSE DE ALENCAR, 1342	PARQUE ALVORADA	3269-1246
PIZZADORO - PIZZA E LANCHE	RUA GETA BARRETO, 237	VILA ROUXINOL	3269-6817
PIZZARIA DELIVERY	RUA JOAQUIM MANOEL DE AGUIAR, 385	CENTRO	3269-4114
PIZZARIA DO JACKSON	RUA ERCILIO CIRÇO NOGUEIRA, 121	PADRE HILÁRIO PIERICK	3269-4242
POINT LANCHES	PRAÇA PADRE HILARIO PIERICK, 113	CENTRO	3269-2022
QUERO MAIS LANCHES	RUA FRANCISCO MIRAS, 23	CENTRO	3269-4802
RECANTO DOS SONHOS	RUA TIRADENTES, 1026	CENTRO	3269-2346
RESTAURANTE POLIDO	RUA JOSE FAYARETO, 380	CENTRO	3269-5910
SABORES A PASTELARIA DA FAMILIA	RUA JOSE DE ALENCAR,	JD. DAS FLORES	3269-4794
TIP'S LANCHES	RUA RUI BARBOSA, 866	CENTRO	3269-1843
TIP'S PIZZARIA	PRAÇA PADRE HILARIO PIERICK, 83	CENTRO	3269-1129



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

S. N.º 213  
RGI 2422  
SPSI - DGI

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO CNPJ: 54801121000161  
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 - CENTRO

Roll Cadastral do Mobiliário - Simplificado 3: ( Situação: De 01 Até 01 Atividade Livre Contendo: \*RELIGIO )

Data Emissão: 03/05/2018  
Hora: 13:30:44  
Exercício: 2018  
Usuário: VAGNER  
Página(s): 1 de 3

## Relatório do Roll Cadastral Simplificado do Mobiliário

Código	Empresa	Nome	Situação	Data de Abertura	Processo	Atividade	Data de Canc.	Processo	Área Ocup	Nº Empr	Região
000001062		IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	01 - Ativo	15/04/2015	02415583040106	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			0	0	
Instituição religiosa RUA RUA TIRADENTES, Nº 182 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: VILA MARIA ZELIA											
000001186		IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO DA LIBERTAÇÃO	01 - Ativo	14/06/2016	24955931000101	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS			0	0	
Instituição religiosa AV. AV MANOEL MEDEIROS, Nº 351 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: VILA SANTA ROSA											
000001208		COMUNIDADE EVANGÉLICA MARAVILHAS DE CRISTO	01 - Ativo	16/08/2016	06239523000414	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS			0	0	
Instituição religiosa RUA RUA CASTRO ALVES, Nº 299 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000001217		IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PIRAPOZINHO	01 - Ativo	30/09/2016	07761520000166	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS			0	0	
Instituição religiosa RUA RUA TIRADENTES, Nº 316 Complemento: 304 CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000001378		CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	01 - Ativo	09/11/2017	44854388000163	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS			0	0	
Instituição religiosa RUA IOLANDA VILHEGAS SALMAZO, Nº 10 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: RESIDENCIAL PADRE HILARIO											
000006059		CASA DE ORAÇÃO PARA TODOS OS POVOS	01 - Ativo	01/12/2000	06085749000165	RELIGIOSO SEM FINS LUCRATIVOS			0	0	
Instituição religiosa AV. BERTASSO, Nº 02130 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: JARDIM SOLEDADE											
000006525		IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	01 - Ativo	24/01/2004	0	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			0	0	
Não Informado RUA RUI BARBOSA, Nº 01327 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000006646		ASSOCIAÇÃO BÍBLICA DOS PROCLAMADORES DO	01 - Ativo	19/04/2005	51405678000195	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA			0	0	
Não Informado RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, Nº 00783 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000007019		IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL TOQUE DE DEUS	01 - Ativo	22/05/2008	09591366000157	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			0	0	
Instituição religiosa RUA RUI BARBOSA, Nº 1701 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000007299		IGREJA EV. TABERNAÍCULO DA ADORAÇÃO EM	01 - Ativo	19/04/2010	11951246000165	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			0	0	
Não Informado RUA PENHA BARBOSA CASTRO, Nº 00414 Complemento: CEP: 0 Bairro: CENTRO											

Fiorilli Sociedade Civil Software



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

S.N.º 214  
RGI 2422  
SPM-DGI

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO



**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO CNPJ: 54801121000161  
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 - CENTRO  
Rol Cadastral do Mobiliário - Simplificado 3: ( Situação: De 01 Até 01 Atividade Livre Contendo: %RELIGIO )

Data Emissão: 03/05/2018  
Hora: 13:30:44  
Exercício: 2018  
Usuário: VAGNER  
Página(s): 2 de 3

## Relatório do Rol Cadastral Simplificado do Mobiliário

Código	Empresa	Nome	Situação	Data de Abertura	Processo	Atividade	Data de Canc.	Processo	Área Ocup	Nº Empr	Região
000007384		EVERALDO CARVALHO DA SILVA	01 - Ativo	09/06/2010	12227091000181	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			0	0	
Não Informado AV. ARMANDO CARREIRA, Nº 00095 Complemento: CEP: 0 Bairro: JARDIM SOLEDADE											
000007567		IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNCAO DIVINA	01 - Ativo	30/06/2011	97521920000197	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			0	0	
Não Informado AV. PEDRO CASSEZE, Nº 00031 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NATAL MARRAFON											
000008089		IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA	01 - Ativo	09/01/2004	06075466000132	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS			0	0	
Não Informado RUA RUA ANTONIO DE ALMEIDA, Nº 00304 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000008721		IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	01 - Ativo	06/07/1983	62955505127078	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSAS			0	0	
Não Informado RUA PROFa. DIRCE DIAS JORGE, Nº 00923 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: _											
000008913		IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	01 - Ativo	22/07/1999	30902803066543	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			0	0	
Não Informado RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, Nº 00000 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000008914		IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE	01 - Ativo	10/10/1984	44853364000190	ATIVIDADES ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			0	0	
Não Informado RUA JOSE DE ALENCAR, Nº 00547 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000009014		CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	01 - Ativo	17/09/1979	51401685000119	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			0	0	
Não Informado RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 00387 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000009031		IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	01 - Ativo	01/04/1977	48815518000100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			0	0	
Não Informado RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, Nº 00630 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
000009515		IGREJA PENTECOSTAL DEUS E FIEL CASA DA BENCAO	01 - Ativo	03/10/2013	18984267000126	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS NÃO INFORMADA			0	0	
Definitivo AV. PEDRO CASSEZE, Nº 00531 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NATAL MARRAFON											
000009655		IGREJA EVANGELICA FONTE DE MILAGRE	01 - Ativo	03/04/2014	19769569000144	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			0	0	
Instituição religiosa RUA PEDRO BRAMBILLA, Nº 61 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: JARDIM VANTINI											

Fiorilli Sociedade Civil Software

210

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.



# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: prefeiturapirapo@bol.com.br  
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º 215  
RGI . . 2422  
SPPI - DGI



**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO CNPJ: 54801121000161  
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 - CENTRO  
Rol Cadastral do Mobiliário - Simplificado 3: ( Situação: De 01 Até 01 Atividade Livre Contendo: %RELIGIO )

Data Emissão: 03/05/2018  
Hora: 13:30:44  
Exercício: 2018  
Usuário: VAGNER  
Página(s): 3 de 3

## Relatório do Rol Cadastral Simplificado do Mobiliário

Código	Empresa	Nome	Situação	Data de Abertura	Processo	Atividade	Data de Canc.	Processo	Área Ocup	Nº Empr	Região
000448592		MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE	01 - Ativo	28/07/1998	44859254001883	ATIVIDADES RELIGIOSAS			0	0	
Endereço da Empresa PÇ PADRE HILARIO PIERIK, Nº 00000 Complemento: CEP: 19200000 Bairro: CENTRO											
<b>Total de Cadastros:</b>			<b>21</b>								

211

Fiorilli Sociedade Civil Software

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP.

**FERISA**  
Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ilha Solteira

**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPOZINHO

**unesp**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus Experimental de Rosana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000 - Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.749, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

FLS. N.º 216

RGI . . 2422

Dispõe sobre: Criação do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR de Pirapozinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos ímpares.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver tal cargo.

§ 3º. - As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR, com a aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 5º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais daquela mesma área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.



0768AA0258544  
AUTENTICAÇÃO  
125784  
COLEGIUM DO BRASIL

ABRIL DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua Zaccaria Filário Pierik, 22 - Pirapozinho - SP.  
AUTENTICAÇÃO: O Autentico e dou a que a presente  
cópia reproduzida confere com a original.

22 FEV. 2010  
PIRAPOZINHO-SP.

Melissa Silva Martines  
Escritora Autorizada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000 - Estado de São Paulo

§ 7º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros os que sejam os titulares daqueles cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

**Art. 2º.** O COMTUR fica assim constituído:

I - 01 (um) representante de cada uma das seguintes unidades da administração pública municipal:

- a) Divisão Municipal de desenvolvimento econômico;
- b) Divisão Municipal de Cultura;
- c) Divisão de Esporte e Lazer;
- d) Divisão Municipal de Agricultura; e

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Pirapozinho;

III - 01 (um) representante de estudante de curso Técnico em Turismo

IV - 01 (um) representante de estudante de curso universitário de turismo

V - 01 (um) representante das agências de turismo;

VI - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Pirapozinho;

VII - 01 (um) representante da associação de Produtores Rurais;

VIII - 01 (um) representante da União de Produtores Artesanais de Pirapozinho;

XV - 01 (um) representante dos Sindicatos dos trabalhadores do Município, eleito em assembléia específica para tal fim.

**Parágrafo Único:** os representantes dos itens III e IV serão aceitos mediante documentação que comprove sua residência no município.

**Art. 3º.** Compete ao COMTUR e aos seus Membros:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:

- a) A política municipal de turismo;
- b) As diretrizes básicas observadas na citada política;
- c) Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
- d) Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

FLS. N.º	217
RGI	. . 2 4 2 2
SPM - DCL	



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
Hilário Pinho, 22 - Pirapozinho - SP.  
AO Autenticado o/ou fo que a presente  
capta rubrica contém com a original.

22 FEB 2018  
PIRAPOZINHO-SP.

VALIDO SOBRETE VALOR RECEBIDO  
COM O SELLO DE POS-EMERITICACAO  
AUTENTICADO

Melissa Silva Martines  
Escrivente Autorizada



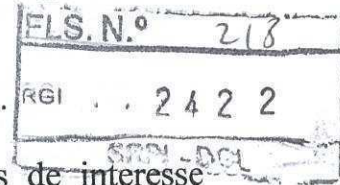
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000 - Estado de São Paulo

f) participar, colaborar e acompanhar os trabalhos da instancia de governança regional do Turismo;

g) contribui com a organização da FEJUPI, sempre que for solicitado.



II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho;

IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, seja oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - Propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a Infra estrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros similares de relevância;

IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X - Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Divisões nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Praça Padre Hilário Alank, 22 - Pirapozinho - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autentico e dou fé que a presente copia reprográfica confere com a original.

222 FEV. 2016  
RAPOZINHO-SP.

VALOR RECEBIDO  
R\$  
AUTENTICAÇÃO  
R\$

Assisa Silva Martines  
Escrivente Autorizada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000 - Estado de São Paulo

**XI** - Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

**XII** - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

**XIII** - Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União, bem como opinar sobre estes quando for solicitado;

**XIV** - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

**XV** - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

**XVI** - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

**XVII** - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

**XVIII** - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

**XIX** - Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente, em escrutínio secreto, na primeira reunião de ano ímpar; e,

**XX** - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

**Art. 4º.** Compete ao Presidente do COMTUR:

**I** - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

**II** - Dar posse aos membros do COMTUR;

**III** - Definir a pauta das reuniões;

**IV** - Abrir, orientar e encerrar as reuniões;

**V** - Indicar o Secretário Executivo, bem como o Secretário Adjunto, quando necessário;

Melissa Silva Martines  
Escritorinha Autorizada

22 FEV. 2018



... DE NOTAS E DE PROTESTO A  
LETRAS E TITULOS  
Sr. Pedro Hilário Plarick, 22 - Pirapozinho  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia  
fidei que confiro com o original apresentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000 - Estado de São Paulo

VI - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

VII - Cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,

VIII - Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º. Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Elaborar e distribuir a ata das reuniões;

III - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o expediente;

IV - Prover todas as necessidades burocráticas; e,

V - Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º. Compete aos Membros do COMTUR:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo em escrutínio secreto;

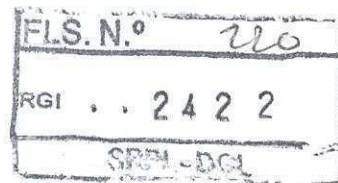
III - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;

V - Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;

VI - Cumprir esta Lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VII - Votar nas decisões do COMTUR.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000 - Estado de São Paulo

**Art. 7º.** O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer "quorum" trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

**Parágrafo Único** - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

**Art. 8º.** Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano, sem justificativa por escrito.

**Art. 9º.** Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

**Art. 10.** Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

**Art. 11.** As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência e abertas ao público interessado.

**Art. 12.** O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidade, desde que devidamente aprovado por seus Membros.

**Art. 13.** O COMTUR poderá prestar homenagens às personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus membros ativos.

**Art. 14.** A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como poderá ceder um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das mesmas, verificadas as limitações orçamentárias.

**Art. 15.** - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, consideradas de serviços relevantes



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Praça Padre Plínio Pionik, 22 - Pirapozinho/SP  
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reprográfica que confere com o original representado, dou fé.

Melissa Silva Martines  
Escrivente Autorizada

22 FEV. 2019  
PIRAPOZINHO, SP.

Verificar recatado por autenticação  
Válida somente com o rubro de autenticação

FLS. N. 221  
RGI . . . 2422



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000 - Estado de São Paulo

“Art. 16.” Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, sob a devida aprovação do Conselho.

“Art. 17.” As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

“Art. 18.” Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLS. N.º	112
RGI	2422
PM - Pirapozinho, 13 de dezembro de 2010. SRM - DGL	

PM – Pirapozinho, 13 de dezembro de 2010. SRM - DGL



TABELIAO DE NOTARIAS DE PIRAPOZINHO  
LETRA 0258550

Praça Padre Filipe Plank, 22 - Pirapozinho

AUTENTICAÇÃO: Autenc. a presente cópia res

gência que compare com o original apresentado, de

22 FEV. 2018

PIRAPOZINHO, SP.

Melissa Silva Martinez  
Escrevente Autorizada

Marcos Antônio Brambilla  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RG 2422 CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 - Tel/Fax: (0xx18) 3269-9900 - CEP. 19200-000



## PUBLICADO NO "O IMPARCIAL"

### PÁGINA: 09 e 10D

## DATA PUBLICAÇÃO 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Melissa Silva Martins  
Escritor Autorizada

Colégio Notarial do Brasil  
125781  
AUTENTICAÇÃO  
0768A ACP 255843

22 de Fev. 2011

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO LEI Nº 3.749, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre: Criação do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR de Pirapozinho e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos ímpares.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver tal cargo.

§ 3º. As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.

§ 4º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR, com a aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 5º. Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais daquela mesma área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros os que sejam os titulares daqueles cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º. O COMTUR fica assim constituído:

I - 01 (um) representante de cada uma das seguintes unidades da administração pública municipal:

- a) Divisão Municipal de desenvolvimento econômico;
- b) Divisão Municipal de Cultura;
- c) Divisão de Esporte e Lazer;
- d) Divisão Municipal de Agricultura; e

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Pirapozinho;

III - 01 (um) representante de estudante de curso Técnico em Turismo

IV - 01 (um) representante de estudante de curso universitário de turismo

V - 01 (um) representante das agências de turismo;

VI - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Pirapozinho;

VII - 01 (um) representante da associação de Produtores Rurais;

VIII - 01 (um) representante da União de Produtores Artesanais de Pirapozinho;

XV - 01 (um) representante dos Sindicatos dos trabalhadores do Município, eleito em assembleia específica para tal fim.

Parágrafo Único: os representantes dos itens III e IV serão aceitos mediante documentação que comprove sua residência no município.

Art. 3º. Compete ao COMTUR e aos seus Membros:

- I - Avaliar, opinar e propor sobre:

- a) A política municipal de turismo;
  - b) As diretrizes básicas observadas na citada política;
  - c) Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
  - d) Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
  - e) Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
  - f) Participar, colaborar e acompanhar os trabalhos da instância de governança regional do Turismo;
  - g) Contribuir com a organização da FEJUPI, sempre que for solicitado.
- II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- III - Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho;

IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, seja oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - Propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra estrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros similares de relevância;

IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X - Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Divisões nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI - Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União, bem como opinar sobre estes quando for solicitado;

XIV - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XIX - Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente,

em escrutínio secreto, na primeira reunião do ano ímpar, e;

XX - Organizar e manter o seu Regimento Interno;

Art. 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - Dar posse aos membros do COMTUR;

III - Definir a pauta das reuniões;

IV - Abrir, orientar e encerrar as reuniões;

V - Indicar o Secretário Executivo, bem como o Secretário Adjunto, quando necessário;

VI - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

VII - Cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e;

VIII - Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º. Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Elaborar e distribuir a ata das reuniões;

III - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o expediente;

IV - Prover todas as necessidades burocráticas; e

V - Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º. Compete aos Membros do COMTUR:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo em escrutínio secreto;

III - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;

V - Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;

VI - Cumprir esta Lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VII - Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer "quorum" trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Parágrafo Único - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

Art. 8º. Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano, sem justificativa por escrito.

Art. 9º. Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 10º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 11º. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência e abertas ao público interessado.

Art. 12º. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidade, desde que devidamente aprovado por seus Membros.

Art. 13º. O COMTUR poderá prestar homenagens às personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por